



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011  
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA  
(DESTAQUE)

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo n.º

EXERCÍCIO 2016.

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - FBN**

**CNPJ:** 40.176.679/0001-99

**ENDEREÇO:** Av. Rio Branco, 219/39 - Centro – Rio de Janeiro/RJ

**CEP:** 20.040-008

**ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE:** Fundação Nacional de Artes - FUNARTE

**CNPJ:** 26.963.660/0002-42

**ENDEREÇO:** Rua da Imprensa, nº 16 – 5 Andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ

**CEP:** 20.030-120

**IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Pela Fundação Biblioteca Nacional:** Helena Severo, Presidente, RG: 22837 OAB/RJ CPF: 541.967.527-72, Ato de Nomeação: Decretos de 08 de agosto de 2016 – Publicado no DOU de 09 de agosto de 2016.

**Pela Fundação Nacional de Artes:** Humberto Ferreira Braga, Presidente, RG: 192892 - MAERRJ CPF: 090.671.327-72, Ato de Nomeação: Decretos de 08 de agosto de 2016 – Publicado no DOU de 09 de agosto de 2016.

**LEGISLAÇÃO**

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

**OBJETO**

**Arte e Cultura – Difusão Cultural**

Produção de atividades culturais, envolvendo exposição de artes visuais, performances, eventos artísticos e culturais, para a difusão das diversas formas de criação e expressão intelectual.

1

## JUSTIFICATIVA

O propósito da ação é a difusão cultural nas mais variadas formas de expressão, em conformidade com as competências estatutárias da FBN e da FUNARTE, permitindo compartilhar com o público diversos eventos culturais.

Exposição de artes visuais; Encontros e debates; Performances artísticas.

Neste sentido, a ação justifica-se por seu grande potencial de difusão e promoção, nacional e internacional da cultura brasileira.

## DA OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada será operacionalizado pela FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (FBN) mediante a transferência voluntária dos recursos para a Fundação Nacional de Artes (FUNARTE).

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

## DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

A FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo, no montante de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, em parcela única, à conta da Dotação Consignada dos recursos LOA, como segue:

**Órgão Cedente:** Fundação Biblioteca Nacional - FBN

**Unidade Gestora:** 344042

**Gestão:** 34209

**Órgão Executor:** Fundação Nacional de Artes - FUNARTE

**Unidade Gestora:** 403201

**Gestão:** 40402

**Finalidade:** Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso ( ) I, (X) II, ( ) III, ( ) IV.

**Ação:** 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

**PTRES:** 092.023

**Fonte:** 0100

**Plano Interno:** 6BBFH030001 – Realização, Participação e/ou Representação em Ações voltadas para a Difusão do Patrimônio Bibliográfico Brasileiro

**Valor:** R\$ 185.000,00 (cento e oitenta mil reais)

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
3390.39	185.000,00
<b>Total</b>	<b>185.000,00</b>

### DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Período de Execução:** Outubro a Dezembro de 2016

**Cronograma Mensal:**

**Novembro a Dezembro / 2016**

Serviços de infraestrutura e logística para a realização do evento

### DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 24 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

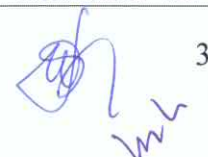
### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II - Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou



interrompam o curso normal de execução deste Termo;

e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;

f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";

g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

#### **DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO**

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

#### **ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.



**HELENA SEVERO**  
Presidente  
Fundação Biblioteca Nacional



**HUMBERTO FERREIRA BRAGA**  
Presidente  
Fundação Nacional de Artes